

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU – CNPJ 25.441.650/0001-01

O Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu-ABCZ (**CNPJ nº 25.441.650/0001-01**), Dr. José Olavo Borges Mendes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendo-se, principalmente, ao que disposto no artigo 24 e 25, parágrafo único, do Estatuto da Associação, **convoca todos os associados da entidade, de toda e qualquer localidade do país, para a assembléia geral extraordinária que se realizará**, em 1ª (**primeira**) convocação e, se caso, em 2ª (**segunda**) convocação, às 9h e 10h, respectivamente, do dia 28 de julho de 2010, na sede da associação, a saber, na cidade de Uberaba-MG, na Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110, Bloco 1, Parque das Américas, a fim de deliberarem **sobre a concessão de autorização Assemblear para que a ABCZ possa, em seu nome (ABCZ), representá-los (todos os seus associados) em uma das Varas da Justiça Federal, com a finalidade de ajuizar ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária contra a UNIÃO FEDERAL, com pedido de tutela antecipatória para suspensão da cobrança da contribuição previdenciária denominada FUNRURAL, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção do produtor rural empregador pessoa física, instituída pelos artigos 12, inciso V e VII, 25, incisos I e II, e 30, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 (com redação dada pela Lei nº 8.540/92), dispositivo legal que a ação autorizada buscará seja declarado inconstitucional.**

Ficam os associados cientes, através do presente edital, que a autorização a ser deliberada (i) poderá ser conferida, em 2ª (**segunda**) convocação, **pela maioria dos presentes à assembléia**, (ii) não retira o direito individual que cada associado tem de interpor ação singular, caso julgue necessário, e (iii) não contempla a restituição de valores pagos indevidamente pelos associados, no passado.

A mesma assembléia deliberará, também, sobre a autorização, ao Presidente da ABCZ, para firmar, representando ela (**ABCZ**), convênios de cooperação mútua com entidades estrangeiras, do mesmo seguimento que a ABCZ, visando atuação no Serviço de Registro Genealógico das Raças Zebuínas, e em Programas de Melhoramento Genético das Raças Zebuínas.

Uberaba, 23 de junho de 2010.

Dr. José Olavo Borges Mendes
Presidente da ABCZ